



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 36588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Fone (37)3351-3422

PORTARIA Nº 17 DE 04/07/2022

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, disposições contidas na Lei Federal nº 1579/52, art. 128, XV, da Lei Orgânica Municipal, e disposições regimentais; e

CONSIDERANDO, o Requerimento subscrito por 1/3 dos Vereadores protocolado na Câmara Municipal de Arcos na data de 24/06/2022, para instauração de Comissão Especial de Inquérito por prazo determinado;

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos, notadamente, inciso XXVI do Art. 44, Art. 60 e Art. 172;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Comissão Especial de Inquérito Nº 001/2022, composta pelos seguintes membros e suplentes:

- 1) CARLOS ANTÔNIO DA SILVA - (MDB) – **Titular**
- 2) ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS – (AVANTE) – **Titular**
- 3) JOÃO PAULO FERREIRA – (CIDADANIA) – **Titular**
- 4) LAERTE CESÁRIO MATEUS - (AGIR 36) – **Suplente**
- 5) NEY CARLOS MIRANDA - (PTB) – **Suplente**
- 6) FLÁVIO CORREIA DA SILVA - (PSDB) - **Suplente**



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35598-000
C.G.C.: 20.896.031/0001-90 - Fone: (37)3351-3422

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito Nº 001/2022 tem por finalidade apurar: *“Possíveis irregularidades no pagamento de horas extraordinárias e adicional de insalubridade em favor de vários servidores públicos, tendo em vista denúncias anônimas acerca do assunto.”*

Art. 3º - O prazo para apresentação de relatório final com a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito Nº 001/2022 é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade do período mencionado anteriormente, mediante justificativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2022.


RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador – Presidente